



Política de IA Responsável

Define as regras e responsabilidades para a utilização responsável da Inteligência Artificial no seio do Grupo EDP. Assegura uma utilização ética, segura e conforme da IA, em cumprimento com a regulamentação aplicável e com os valores da EDP.

Divulgação: Pública

Índice

1.	HISTÓRICO DE VERSÕES	2
2.	OBJETIVO	2
3.	ÂMBITO	2
4.	OBJETO	3
i.	Princípios de Conduta	3
ii.	Modelo Operativo de <i>Responsible AI</i>	4
5.	DISPOSIÇÕES FINAIS	5
	REFERÊNCIAS	6
	DEFINIÇÕES	6

Versão	Data de Aprovação	Elaboração	Aprovação	Observação / Revogação
1.	27/05/2025	DGU	CAE	Emissão inicial
2	18/05/2026	DGU	CAE	Revisão – Revoga a OS 11/2025/CAE, de 27/05/2025
	Principais alterações: <ul style="list-style-type: none">– Clarifica a Política enquanto documento principal de governação, reforça a coerência com uma abordagem regulatória baseada no risco, fortalece a governação e a supervisão ao longo do ciclo de vida da IA e reconhece a necessidade de documentação estruturada e de monitorização, a serem detalhadas em normas específicas.			

2. OBJETIVO

A presente Política estabelece o *Artificial Intelligence Management System* (AIMS) em termos estratégicos, de governação e de controlo para o desenvolvimento, aquisição, implementação e utilização responsável da Inteligência Artificial (IA) no seio do Grupo EDP, à medida que a IA evolui e se torna cada vez mais integrada nas diferentes áreas das atividades, operações e processos do Grupo. Define princípios, orientações gerais e linhas de responsabilidade que suportam uma adoção estruturada e progressiva com (i) os controlos internos e o modelo de governação aplicáveis, (ii) o enquadramento jurídico e regulamentar relevante, incluindo o Regulamento Europeu da Inteligência Artificial e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e (iii) a estratégia do Grupo EDP, refletindo a sua visão de liderar a transição energética e criar valor superior, com um forte enfoque na sustentabilidade.

Neste contexto, a Política de IA Responsável operacionaliza o Código de Ética da EDP no contexto da IA e estabelece um *Artificial Intelligence Management System* (AIMS) abrangente que:

- Suporta os pilares estratégicos do Grupo EDP: crescimento acelerado e focado, excelência ESG, um portefólio distintivo e criação de valor superior para as partes interessadas;
- Promove a utilização ética, justa e fiável da IA, assegurando transparência e responsabilização nos processos suportados por IA, incluindo a tomada de decisão automatizada;
- Assegura a segurança, a privacidade e a proteção dos dados utilizados pelos Sistemas de IA e Ativos de IA;
- Mitiga os riscos legais, operacionais e reputacionais associados à utilização da IA, maximizando simultaneamente os seus benefícios; e
- Fomenta a inovação em IA alinhada com os valores, a missão e os compromissos de sustentabilidade do Grupo EDP.

3. ÂMBITO

A presente Política aplica-se a todos os Sistemas de IA e Modelos de IA desenvolvidos, adquiridos, integrados ou utilizados pelo Grupo EDP, abrangendo todas as Plataformas, Regiões, *Business Enablement Functions*, *Global Business Services*, outras estruturas e todas as entidades e subsidiárias do Grupo EDP, incluindo as respetivas plataformas tecnológicas.

A presente Política aplica-se igualmente a todos os colaboradores (permanentes ou temporários), membros dos órgãos de governação e terceiros (incluindo prestadores de serviços, contratantes ou o respetivo pessoal) que, no exercício das suas funções, desenvolvam, acedam, utilizem, integrem ou interajam com os Sistemas de IA do Grupo EDP, independentemente da natureza jurídica da sua relação.

A aplicação da Política é realizada de forma proporcional ao nível de risco, à finalidade do sistema e ao papel desempenhado pela entidade relevante do Grupo EDP ao longo do ciclo de vida do sistema. Em caso de conflito com legislação local de carácter obrigatório, prevalecerá a disposição legal aplicável. Sempre que sejam exigidos padrões mais elevados, esses padrões deverão ser observados, com o envolvimento das funções relevantes, incluindo *Legal & Governance* (L&G) e *Ethics & Compliance* (E&C).

4. OBJETO

i. Princípios de Conduta

O desenvolvimento, a aquisição, a implementação e a utilização da IA pela EDP são orientados por um conjunto de princípios-chave que refletem os valores da Sociedade, o Código de Ética da EDP e as normas internacionais para uma IA fiável, assegurando o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de IA:

Respeito pelos Direitos Humanos e Bem-Estar Social: Os Sistemas de IA devem salvaguardar a dignidade, a autonomia, a segurança e a justiça, em particular em cenários de elevado risco.

Não Discriminação e Justiça: Os Sistemas de IA devem ser concebidos, desenvolvidos, treinados e utilizados de forma a prevenir enviesamentos injustificados e discriminação, promovendo a justiça, a inclusão e o tratamento igual, em conformidade com a legislação aplicável.

Privacidade e Proteção de Dados: Sempre que envolvam o tratamento de dados pessoais, os Sistemas de IA devem cumprir o enquadramento legal e regulamentar aplicável em matéria de proteção de dados e cibersegurança, assegurando a qualidade, integridade, segurança e adequação dos dados ao longo de todo o ciclo de vida.

Transparência e Explicabilidade: Os Sistemas de IA devem ser concebidos e utilizados de forma a permitir níveis adequados de transparência, rastreabilidade e explicabilidade, proporcionais ao risco e ao contexto de utilização, assegurando uma compreensão adequada do seu funcionamento e dos seus resultados.

Supervisão e Controlo Humanos: Os Sistemas de IA são concebidos para assegurar uma supervisão humana adequada, em particular em decisões críticas ou de elevado impacto, e para lidar com riscos decorrentes de utilização fora do propósito pretendido, uso indevido intencional ou uso indevido não intencional. Pessoas qualificadas podem rever, intervir ou sobrepor-se a resultados suportados por IA quando necessário, assegurando que decisões que afetam indivíduos não são tomadas sem uma intervenção humana significativa.

Cibersegurança, Fiabilidade e Segurança: Os Sistemas de IA devem ser robustos, fiáveis e seguros, sendo utilizados exclusivamente para o seu propósito autorizado e em conformidade com as políticas de cibersegurança e as práticas internas. Os seus limites, capacidades e restrições devem ser claros, de modo a prevenir utilização indevida, expansão não intencional ou impactos imprevistos. A EDP assegura igualmente a resiliência face a vulnerabilidades e ciberataques, protegendo a integridade dos

modelos através de salvaguardas independentes e complementares aos requisitos de privacidade dos dados.

Inovação e Responsabilização: A utilização da IA deve apoiar a estratégia de inovação do Grupo EDP, assegurando simultaneamente uma governação responsável, documentação adequada, rastreabilidade e mecanismos de controlo e de resposta proporcionais ao nível de risco.

Sustentabilidade Digital Ambiental: Os Sistemas de IA são concebidos e utilizados tendo em consideração o seu impacto ambiental e social, apoiando as ambições de sustentabilidade do Grupo EDP. A EDP promove a eficiência energética, hídrica e carbónica nas operações de IA e das infraestruturas de dados, de acordo com a sua estratégia de descarbonização.

Formação e Sensibilização: O Grupo EDP promove a formação contínua e iniciativas adequadas de sensibilização sobre os riscos legais, éticos, sociais e de segurança associados à IA, reforçando a literacia e uma cultura de responsabilidade na sua utilização.

ii. Modelo Operativo de *Responsible AI*

O AIMS da EDP define o enquadramento de governação e as atividades ao longo do ciclo de vida para assegurar uma utilização ética e conforme da IA, sob a supervisão do Comité de *Responsible AI*.

a) Estrutura de Governação

O modelo de governação assegura uma gestão estruturada, consistente e responsável da utilização da IA ao longo de todo o ciclo de vida dos Sistemas de IA no seio do Grupo EDP.

- **1.ª Linha: Responsáveis de Ativos de IA e Equipas de *Delivery*** – responsáveis pelo registo dos Ativos de IA e pelo cumprimento dos requisitos durante as fases de desenvolvimento, implementação e aquisição.
- **2.ª Linha: *Responsible AI (RAI) Specialist, L&G e E&C*** – definem a metodologia de avaliação de risco e asseguram a conformidade regulamentar.
- **3.ª Linha: Auditoria Interna** – realiza revisões periódicas e assegura a conformidade ao longo do ciclo de vida.

O **Comité de *Responsible AI*** assegura a supervisão da governação da IA e do AIMS, promove a sensibilização para a IA Responsável, aprova os Planos de Tratamento de Risco e assegura a coerência transversal entre os negócios com os compromissos éticos e regulamentares da EDP.

b) Atividades baseadas no risco

O Grupo EDP adota uma abordagem baseada no risco para o desenvolvimento, a aquisição, a implementação e a utilização de Sistemas de IA, aplicada de forma transversal ao longo de todo o seu ciclo de vida.

Para operacionalizar a utilização responsável da IA, a EDP aplica um conjunto de atividades estruturadas que orientam todo o ciclo de vida da IA, desde a avaliação inicial até à monitorização e documentação. Estas atividades asseguram que os Sistemas de IA são implementados de forma segura, ética e em conformidade com os requisitos internos e externos.

- ***Purpose Assessment***: Classifica os casos de uso de IA com base no propósito pretendido e no nível de risco (Inaceitável, Elevado, Médio, Baixo), refletindo o seu impacto e a conformidade com a legislação aplicável.

- **Readiness Review:** Realizada antes da implementação, para assegurar que as salvaguardas e os controlos necessários estão em vigor. Sempre que sejam identificadas lacunas, deverá ser submetido e aprovado um Plano de Tratamento de Risco antes da implementação.
- **Monitorização e Manutenção:** Os Sistemas de IA são monitorizados de forma contínua e atualizados sempre que necessário.
- **Documentação e Inventários:** Todos os Ativos de IA são registados, sujeitos a controlo de versões e documentados no inventário central.

O Grupo EDP não desenvolve, adquire, implementa nem utiliza Sistemas de IA cuja utilização seja proibida ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de IA, incluindo o Regulamento Europeu da Inteligência Artificial.

Os critérios de classificação do risco, as atividades aplicáveis e os mecanismos operacionais de gestão do risco são definidos em normas e procedimentos internos específicos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O AIMS e as políticas associadas estão sujeitos a avaliação contínua e a processos de melhoria contínua. O AIMS é periodicamente avaliado para assegurar a sua adequação, eficácia e conformidade contínuas com o enquadramento legal aplicável, com as expectativas regulamentares em evolução e com o contexto das atividades do Grupo EDP.

A E&C é responsável por coordenar as revisões regulares do AIMS, em articulação com a L&G e a DGU, incluindo a proposta de atualizações sempre que ocorram alterações relevantes ou quando novos elementos indiquem a necessidade de melhoria. Quaisquer alterações materiais são submetidas para aprovação pelo Conselho de Administração Executivo (CAE) da EDP e comunicadas às partes interessadas relevantes.

Quaisquer questões relativas à interpretação ou aplicação do AIMS ou das políticas associadas deverão ser dirigidas à E&C, que prestará orientação sobre o curso de ação adequado, em coordenação com a L&G e a DGU. Os utilizadores permanecem responsáveis por se manterem informados sobre atualizações ou alterações.

Cumprimento da Política, Monitorização e Reporte

O Grupo EDP estabelece mecanismos adequados para monitorizar o cumprimento da presente Política. O incumprimento desta Política pode dar origem a responsabilidade disciplinar, civil, administrativa ou criminal do infrator, conforme aplicável.

Sempre que seja identificada uma violação da presente Política, o Grupo EDP adotará medidas adequadas e proporcionais para cessar a situação, mitigar os seus impactos e prevenir a sua recorrência, incluindo, quando aplicável, restrições de acesso, ações corretivas e outras consequências previstas na legislação aplicável e nos regulamentos internos.

Qualquer colaborador, membro dos órgãos de governação ou terceiro que identifique ou suspeite de uma conduta não conforme com esta Política ou com a legislação aplicável em matéria de IA deve reportá-la através dos canais de denúncia disponibilizados pelo Grupo EDP.

REFERÊNCIAS

- Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016
- Princípios da OCDE sobre Inteligência Artificial
- ISO/IEC 42001:2023 - *Artificial Intelligence Management System (AIMS)*
- Código de Ética da EDP
- Norma de IA Responsável

DEFINIÇÕES

Outros termos operacionais utilizados nesta Política, incluindo funções e conceitos procedimentais, são definidos na Norma de IA Responsável.

- **Inteligência Artificial (IA):** Conjunto de tecnologias baseadas em sistemas computacionais que, para objetivos definidos por humanos, geram resultados como conteúdos, previsões, recomendações ou decisões, com diferentes graus de autonomia, podendo influenciar ambientes físicos ou virtuais.
- **Modelo de IA:** Construção computacional, treinada com dados para executar tarefas específicas e gerar resultados como previsões, classificações, recomendações ou conteúdos, que pode ser integrada num ou mais Sistemas de IA.
- **Sistema de IA:** Sistema baseado numa máquina, concebido para operar com diferentes níveis de autonomia, que, para objetivos definidos por humanos, infere a partir de dados de entrada a forma de gerar resultados, tais como previsões, conteúdos, recomendações ou decisões, podendo influenciar ambientes físicos ou virtuais. A qualificação de uma solução como Sistema de IA, para efeitos da presente Política, é efetuada exclusivamente para fins internos de governação, gestão do risco e conformidade.
- **Ativo de IA:** Aplicação prática e integrada de IA utilizada no seio do Grupo EDP para apoiar atividades profissionais, processos ou decisões. Para efeitos da presente Política, o termo Ativo de IA constitui uma categoria de governação interna e pode incluir, de forma individual ou cumulativa, Sistemas de IA e/ou Modelos de IA.
- **Ciclo de Vida do Ativo de IA:** Conjunto de fases pelas quais um Ativo de IA passa, desde a conceção, desenvolvimento ou aquisição, até à implementação, utilização, monitorização, modificação significativa e descontinuação.
- **Colaboradores e Terceiros:** Todos os indivíduos que, no âmbito da sua relação profissional com o Grupo EDP, incluindo colaboradores, membros dos órgãos de governação, prestadores de serviços e fornecedores, acedem ou interagem com os Sistemas de IA do Grupo EDP, independentemente da natureza jurídica dessa relação.
- **Inventário de IA:** Registo centralizado dos Ativos de IA utilizados no seio do Grupo EDP, destinado a assegurar a governação, a rastreabilidade, a monitorização e o suporte à conformidade.

- **Risco Inaceitável:** Sistemas de IA que manipulam comportamentos, exploram vulnerabilidades ou resultam em efeitos nocivos ou discriminatórios, cuja utilização é proibida ao abrigo da legislação aplicável.
- **Risco Elevado:** Sistemas de IA que podem ter um impacto significativo nos direitos das pessoas, na segurança ou no acesso a serviços essenciais, ou que são utilizados em domínios críticos ou regulados.
- **Risco Médio:** Sistemas de IA que interagem com pessoas ou que geram ou manipulam conteúdos, podendo afetar a transparência, a perceção ou a confiança.
- **Risco Baixo:** Sistemas de IA que não são classificados como Risco Inaceitável, Elevado ou Médio, com impacto limitado nos direitos das pessoas, na segurança ou na tomada de decisão.